



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 23 de Junho de: 2006

DECRETO Nº 7.322, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$

260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301			
Dotação	Fonte	Valor	
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO-S-COSITRAN
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.122.5285.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 26.782.5268.1.368		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301			
Dotação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO-S-COSITRAN
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 26.453.5257.1.055		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 26.782.5268.1.368		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 22 de fevereiro de 2006.

V. baixo

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005

ERRATA

Errata do Decreto 7.322/06, publicado no Município em 23/06

ONDE SE LÊ:

11.01.04.122.5268
3.1.90.08 - Outros Benefícios

LEIA-SE:

11.01.04.122.5268
3.1.90.48 - Outros Auxílios Financeiros

ERRATA

DECRETO Nº. 7.322, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ONDE-SE-LÊ:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO - S-COSITRAN
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 26.782.5268.1.368

LEIA-SE:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO - S-COSITRAN
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 26.453.5257.1.055



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 23 de Janeiro de 2006

DECRETO Nº 7.322, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$

260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS (SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO-S-COSITRAN (SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 26.782.5268.1.368		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS (ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.00 - Vencimentos e Fixos	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO-S-COSITRAN (ANULAÇÕES):

Atividade - 26.453.5257.1.055		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.00 - Equipamentos e Permanente	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Atividade - 26.782.5268.1.368		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 22 de fevereiro de 2006.

ERRATA

Errata do Decreto 7.322/06, publicado no diário Oficial do Município em 23/02/2006.

ONDE SE LÊ:

11.01.04.122.5265.2.301

3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais

LEIA-SE:

11.01.04.122.5265.2.301

3.1.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

ERRATA

DECRETO Nº. 7.322, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ONDE-SE-LÊ:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO - S-COSITRAN (SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 26.782.5268.1.368

LEIA-SE:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO - S-COSITRAN (SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 26.453.5257.1.055

J. Baio

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005